



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº. 1.263 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

*“Dispõe sobre concessão de descontos sobre a
Taxa de Conservação de Estradas Municipais.”*

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

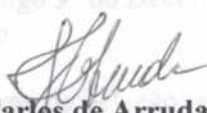
DECRETA:


Artigo 1º. - Fica concedido um desconto de 50 % (cinquenta por cento), no pagamento da Taxa de Conservação de Estradas Municipais até o exercício de 1.997.

Artigo 2º. - Os pagamentos deverão ser efetuados na Tesouraria do Município, até o próximo dia 30 de novembro.

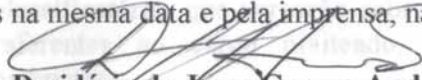
Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de novembro de 1.997 - 33º. Ano de Emancipação Político-Administrativa.


José Carlos de Arruda
Prefeito Municipal


Nilton dos Santos Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa, na forma da lei.


Desidério de Jesus Guerra André
Secretário Municipal da Administração